



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
= Estado do Paraná =  
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000  
Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20  
FERNANDES PINHEIRO - PARANA

**PROJETO DE LEI Nº 011/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 828 de 01 de dezembro de 2023, apresenta ao Legislativo Municipal, o Projeto de Lei seguinte,

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 7.416.346,73 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

**1** – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
04.122.0201.2004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
345	00825-TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP. REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS	196.346,73
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>196.346,73</b>
<b>06</b>	<b>SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES</b>	
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2090	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER</b>	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
= Estado do Paraná =  
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000  
Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20  
FERNANDES PINHEIRO - PARANA

<b>09</b>	<b>SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
26.782.0902.2054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4593	00838-CONVENIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI - II	7.000.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.000.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>7.416.346,73</b>

**TOTAL:..... 7.416.346,73**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00825	TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS	188.346,73
	<b>TOTAL</b>	<b>188.346,73</b>

II) O provável excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI II - FONTE 838	7.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00	REM DEP BANC TRANSF ESPECIAIS EMENDA PARLAM PAVIM BIT LUCIOS - FONTE 825	7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.007.000,00</b>

III) – Anulação parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
<b>06</b>	<b>SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES</b>	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.1012	CONSTRUIR E REFORMAR QUADRA POLIESPORTIVA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

= Estado do Paraná =

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER</b>	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.1038	CONSTRUIR CAPELA MORTUÁRIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER</b>	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.1039	CONSTRUIR PRÉDIOS PARA ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4570	00825-TRANSF. ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR DEP. REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS	1.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>221.000,00</b>

**TOTAL:..... 7.416.346,73**

**Art. 3º** - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) 2022 – 2025, na Lei Municipal nº 817/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 e na Lei nº 828/2023 – LOA 2024, buscando adequação do planejamento municipal de 2024 em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA  
KUFENER  
SCHUCK:57544905934

Assinado de forma digital por  
CLEONICE APARECIDA KUFENER  
SCHUCK:57544905934  
Dados: 2024.06.24 15:56:47 -03'00'

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
= Estado do Paraná =  
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000  
Fone/Fax:(042) 3459-1109 – CNPJ 01.619.323/0001-20  
FERNANDES PINHEIRO - PARANA

**PROJETO DE LEI Nº 011/2024**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

O Projeto de Lei em tela dispõe sobre a autorização para abrir no Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Crédito Adicional Suplementar, visando inserir dotações orçamentárias para a execução do Orçamento de 2024, por meio de Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de Dotações.

As inserções no Orçamento Municipal do corrente ano serão realizadas na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher e Secretaria Municipal de Aviação Obras e Serviços Urbanos, em fontes vinculadas e livres para custear despesas de manutenção das mesmas, as quais são de grande importância para continuidades dos atendimentos dos anseios da população que cobra por um atendimento de qualidade

Vale ressaltar neste projeto a inserção no Orçamento Geral o valor da segunda parte da Pavimentação Asfáltica da localidade do Assungui iniciando na BR 277 mais 3(três) quilômetros, sendo que as despesas serão custeadas com recursos de convênio assinado com a SEIL – Secretaria da Infraestrutura e Logística no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e com contrapartida do Município no valor de R\$ 852.217,96 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

Diante do exposto acima, esclarecemos a necessidade de inserção do referido Crédito Adicional Suplementar, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 24 de junho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER  
SCHUCK:57544905934

Assinado de forma digital por CLEONICE  
APARECIDA KUFENER  
SCHUCK:57544905934  
Dados: 2024.06.24 15:56:57 -03'00'

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal